



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0121/2025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.268,00 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	062	0001	0001	Pagamento de Ações Judiciais (precatórios e outros)	
0000065	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.448,00
Total da Ação					2.448,00
Total da Unidade Orçamentária					2.448,00

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15	452	1010	2040	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
0000437	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total da Ação					500,00
Total da Unidade Orçamentária					500,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1006	2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS	
0000896	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320,00
Total da Ação					320,00
Total da Unidade Orçamentária					320,00
Total de Suplementações					3.268,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.268,00 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

28	845	0001	0004	Contribuição ao PASEP	
0000070	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.448,00
Total da Ação					2.448,00
Total da Unidade Orçamentária					2.448,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 452 1010 2040 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

0000433 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Total da Ação 500,00

Total da Unidade Orçamentária 500,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1006 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS

0000895 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 320,00

Total da Ação 320,00

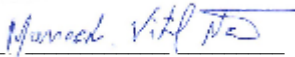
Total da Unidade Orçamentária 320,00

Total de Anulações 3.268,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 3.268,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MANOEL VITAL NETO
PREFEITO